

dependentes de classe social, nacionalidade, sexo, raça cor ou credo. Com sede e foro na cidade de São Luis- MA. OBJETIVOS E FI-NALIDADES: O INSTITUTO EDUCACIONAL TEMPO DE ALE-GRIA, tem por finalidade desenvolver ações de proteção à família; à educação; à infância; à adolescência, entre outros. ADMINISTRA-CÃO: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro; Segundo Tesoureiro. PATRIMONIO: O patrimônio do INSTITUTO EDUCACIONAL TEMPO DE ALE-GRIA constituir-se dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública; Parcerias, convênios, termos de colaboração, de fomento, acordos de cooperação e contratos firmados com o poder público para financiamentos de projetos na sua área de atuação; Quaisquer outros bens corpóreos ou incorpóreos, que no futuro, venha o INSTITUTO EDUCACIONAL TEMPO DE ALEGRIA a receber, mediante doações, legados ou adquirir com a contribuição de associados, vendas de materiais doados por terceiros como também de produção própria, em lojas virtuais e física, bilheteria de eventos, cursos ou similares, na forma da lei e do presente Estatuto, inclusive os rendimentos de seus bens patrimoniais, de fideicomisso, de usufruto e outros. MARIA ELOIA FERREIRA DIAS presidente.

ORDEM DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 5322/2021-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 174/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-NHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/ SP e CPF n.º 184.545.998-94, ,Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS **ARAÚJO** portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa KSB BRASIL LTDA; CNPJ 60.680.873/0019-43, denominada CONTRATADA OBJETO: Material de reparo de bombas; PRAZO DE ENTREGA 75 DIAS; VALOR: R\$ 16.515,03; ND:89419 DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.2.04.16 – MATERIAL DE REPARO DE BOMBAS; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: PREGÃO 018/2021- ATA 011/2021; BASE LEGAL: Inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 29 de dezembro de 2021. JAMES VASCONCELOS DA SILVA Gerente de Suporte Administrativo.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1738 - DPGE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual

compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; CONSIDERANDO a solicitação encaminhada via e-mail institucional pela Coordenação do Núcleo de Execução Penal - NEP, no dia 25 de dezembro de 2021, solicitando emissão de portaria de atuação vinculando cada membro à uma Unidade Prisional de São Luís/MA, para os Defensores Públicos lotados no Núcleo de Execução Penal para o período de JANEIRO A JUNHO DE 2022; CONSIDERANDO que o art. 24, §2º do Regimento Interno da DPE-MA dispõe que a divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares do Núcleo de Execução Penal será realizada mediante portaria da Defensoria Geral; CONSIDERANDO a função institucional de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas que se encontrem de forma provisória ou definitiva no sistema prisional; RESOLVE: Art. 1°. Designar os Defensores Públicos do Núcleo de Execução Penal para atuarem nas seguintes Unidades Prisionais de São Luís, no período de JANEIRO A JUNHO DE 2022: I. Intimações impares dos processoas da 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís: ERIC RODRIGUES FONTES, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2246437; II. Intimações pares dos processos da 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís: ALBERTO GUILHERME TAVARES DE ARAÚJO E SILVA, Defensor Público de 4ª Classe, Matrícula nº 1137876; III. Unidade Prisional São Luís 1: PAULO RODRIGUES DA COSTA, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula 2177236; IV. Unidade Prisional São Luís 2: RODRIGO LIMA DE SOUSA, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2247849; V.Unidade Prisional São Luís 3: BRUNO JOVINIANO DE SANTANA SILVA, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2181295; VI. Unidade Prisional São Luís 4 e APAC São Luís: JULYANA PA-TRICIO DE ALMEIDA, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula 2246296; VII. Unidade Prisional de Segurança Máxima e atribuição coletiva: BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula 2158822; VIII. Unidade Prisional São Luís 5: EMANUEL PEREIRA ACCIOLY, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula 2181188; IX. Unidade Prisional São Luís 6: SUZANA CAMILLO DA SILVEIRA CASTELLO BRANCO, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2181212; X. Unidade Prisional do Anil, do Olho D'água e Unidade Prisional de Paço do Lumiar: CAROLINE CHRIS-TINE BARROS NOGUEIRA, Defensora Pública de 1a Classe, Matrícula nº 2743565; XI Unidade Prisional Feminina de São Luís- MAIELE KAREN FRANÇA MORAIS VERAS, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2246304; XII. Penitenciária Regional de São Luís: RAPHAEL TITO DE VASCONCELOS, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula 2246619; Art. 2º. Durante o período mencionado, por determinação expressa e justificada da Administração Superior, os membros poderão ser designados para atuar em Unidade Prisional Diversa. Art. 3º. Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 705 - DPGE, 28 DE JUNHO DE 2021. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique--se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 28 de dezembro de 2021. ALBERTO PESSOA BASTOS Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA nº 1739 - DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: Art. 1º Designar, Lucivânia Santana Pereira Lima, matrícula nº 2743433, como fiscal e Aparecida Maria Brito Veiga, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
142/2021	EAGLE EMPREENDI- MENTOS LTDA	42.592.289/001- 25	Aquisição de material perma- nente (cadeira fixa diálogo es- paldar médio sem braços) para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O prazo de vigência terá início a partir do recebimento da Nota de Empenho e término em 31/12/2021, condicionado, no entanto, relativamente à compra e venda, à efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 20 de dezembro de 2021. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de dezembro de 2021. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA nº 1740 - DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: Art. 1º Designar, Lucivânia Santana Pereira Lima, matrícula nº 2743433, como fiscal e Maria Emília Carvalho Oliveira, matrícula nº 2766, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA
143/2021	MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA	05.011.479/0001-85	O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mesas, cadeiras, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários, estantes, gaveteiros, prateleiras e longarinas, para compor e atualizar os mobiliários da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (20/12/2021) ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 20 de dezembro de 2021. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de dezembro de 2021. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1741 - DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: Art. 1º Designar, Lucivânia Santana Pereira Lima, matrícula nº 2743433, como fiscal e Maria Emília Carvalho Oliveira, matrícula nº 2766, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA
144/2021	MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA	05.011.479/0001-85	Aquisição de material perma- nente (cadeira giratória es- paldar médio com braços tipo presidente) para Defensoria Pública do Estado do Mara- nhão.	O contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ou seja, 20 de dezembro de 2021, e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993, ressalvando o período de garantia dos mobiliários.



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 20 de dezembro de 2021. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de dezembro de 2021. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA nº 1742 - DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: Art. 1º Designar Cesar Rafael Pimentel Esser, matrícula nº 2579506, como fiscal e Nayanne Barros Feques, matrícula nº 2744142, como suplente dos seguintes contratos:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
145/2021	VPP ARQUITETU- RA LTDA	14.310.459/0001-04	Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo luminotécnico de fachada para o edificio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II CEP: 65077-696, São Luís/MA.	O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, ou seja, início 22/12/2021 e término 21/03/2022.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 22 de dezembro de 2021. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de dezembro de 2021. Alberto Pessoa Bastos. Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA nº 1743 - DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: Art. 1º Designar, Lucivânia Santana Pereira Lima, matrícula nº 2743433, como fiscal e Maria Emília Carvalho Oliveira, matrícula nº 2766, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
146/2021	MB ESCRITÓ- RIOS INTELI- GENTES LTDA	05.011.479/0001-85	Aquisição de material perma- nente (poltronas fixas com bra- ços e sofá) para Defensoria Pú- blica do Estado do Maranhão.	O contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ou seja, 21 de dezembro de 2021, e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993, ressalvando o período de garantia dos mobiliários.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 21 de dezembro de 2021. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de dezembro de 2021. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.